Of. n**~~º~~** 125/23 Tiradentes do Sul/RS, 18 de maio de 2023

 Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei n~~º~~ **013/2023** - que “Altera o anexo I da lei Municipal nº 947/2019, que autoriza o executivo municipal a vender os lotes, efetuar averbação das benfeitorias, pagamento das escrituras e isentar o recebimento do ITBI e certidões dos beneficiários do programa nacional de habitação urbana - PNHU e dá outras providências.”.

 Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Segue em anexo projeto de Lei.

 Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

**ALCEU DIEL**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor.

**Aliomar de Godoy**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul/RS

**PROJETO DE LEI N° 13, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Altera o anexo I lei Municipal nº 947/2019, Autoriza o Executivo Municipal a Vender os Lotes, Efetuar Averbação das Benfeitorias, Pagamento das Escrituras e Isentar o Recebimento do ITBI e Certidões dos Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU e dá outras Providências.

Art. 1º Altera o nome do beneficiário da terceira linha do anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I RELAÇÃO DE LOTES A SEREM VENDIDOS E SEUS BENEFICIÁRIOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO DO LOTE** | **BENEFICIÁRIO** | **VALOR** |
| Lote urbano nº 15, da Quadra nº 40, com área de 250,00m², situado na esquina da Rua General Rondon e Travessa 02 | Ivone Farias | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 16, da Quadra nº 40, com área de 250,00m², situado no lado par da Travessa 02 | Valdir Konrath | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 21, da Quadra nº 40, com área de 231,90m², situado no lado ímpar da Travessa 02 | **Ilone Theis** | R$ 3.478,50 |
| Lote urbano nº 22, da Quadra nº 40, com área de 239,15m², situado no lado ímpar da Travessa 02 | Claudete Maria da Luz Eischtatt | R$ 3.587,25 |
| Lote urbano nº 23, da Quadra nº 40, com área de 246,38m², situado na esquina da Rua General Rondon e Travessa 02 | Eliane Ines Reis Schabo | R$ 3.695,85 |
| Lote urbano nº 01, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado na esquina da Rua General Rondon e Travessa 02 | Leoclides Fernando Mittmann | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano Nº 02, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado par da Travessa 02 | Luana Rusch | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 03, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado par da Travessa 02 | Marcio Ezequiel Lopes Garcia | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 04, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado par da Travessa 02 | Jorge Brandão | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 05, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado par da Travessa 02 | Rosa Brandão | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 06, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado par da Travessa 02 | Ramona Brandão | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 07, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado ímpar da Travessa 02 | Abraão Despessel | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 08, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado ímpar da Travessa 02 | Marcio Leandro Mohr | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 09, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado ímpar da Travessa 02 | Terezinha Marli Dias | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 10, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado ímpar da Travessa 02 | Sandi Fernanda Oliveira | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 11, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado no lado ímpar da Travessa 02 | Marlene da Silva Oliveira | R$ 3.750,00 |
| Lote urbano nº 12, da Quadra nº 40-A, com área de 250,00m², situado na esquina da Rua General Rondon e Travessa 02 | Antenor Weber | R$ 3.750,00 |

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 18 dias do mês de maio de 2023

**ALCEU DIEL**

**Prefeito Municipal**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI N° 013, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o anexo I da lei Municipal nº 947/2019, que autoriza o executivo municipal a vender os lotes, efetuar averbação das benfeitorias, pagamento das escrituras e isentar o recebimento do ITBI e certidões dos beneficiários do programa nacional de habitação urbana - PNHU e dá outras providências.

Precisamente, a alteração se propõe a alterar o nome do beneficiário da terceira linha do anexo I, onde constava o nome de Armando Scherner como beneficiário. Ocorre que o Sr. Armando é falecido e dessa forma a fim de regularizar a situação necessário a alteração do beneficiário passando a constar o nome da sua companheira, qual seja: Ilone Theis.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, solicitando sua aprovação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**ALCEU DIEL**

**PREFEITO**